



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI N.º 1913 DE 04 DE JULHO DE 2014.

Amplia o número de vagas do Quadro de Pessoal do Município de Planalto (PR) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** a seguinte Lei.

LEI

Art. 1º - Ficam alterados no Quadro de Pessoal do Município de Planalto, Estado do Paraná, o número de vagas dos seguintes cargos:

- I. **Assistente Social**, passando de 02 (duas) vagas para 03 (três) vagas.
- II. **Auxiliar Administrativo I**, passando de 10 (dez) vagas para 15 (quinze) vagas.
- III. **Auxiliar de Serviço Social**, passando de 04 (quatro) vagas para 05 (cinco) vagas.
- IV. **Servente III**, passando de 01 (uma) vaga para 02 (duas) vagas.
- V. **Médico Veterinário**, passando de 01 (uma) vaga para 02 (duas) vagas.
- VI. **Enfermeira**, passando de 06 (seis) vagas para 07 (sete) vagas.

Art. 2º - Fica alterada a Lei Municipal nº 1.473/2009 e seus anexos, no que couber, para adequação aos termos desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL